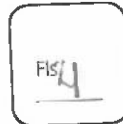




Prefeitura Municipal de Jahu



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA E LOCAIS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Educação de Jahu, responsável pela gestão de 59 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental, além de convênio com o Estado, identifica a necessidade premente de aquisição de carnes para atender aproximadamente 10.641 alunos matriculados no ano letivo de 2025 e alunos da rede estadual.

A aquisição dos produtos cárneos fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Garantia do Direito à Educação:** O fornecimento de alimentação escolar adequada é condição essencial para assegurar o acesso e permanência dos alunos na escola, conforme preconiza o artigo 206, inciso I, da Constituição Federal.
- Segurança Alimentar e Nutricional:** O fornecimento de proteínas de origem animal contribui significativamente para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, atendendo aos princípios da Lei nº 11.947/2009 (Lei da Alimentação Escolar).
- Melhoria da Qualidade do Ensino:** A disponibilização de alimentos proteicos de qualidade impacta diretamente no processo de ensino-aprendizagem, permitindo melhor concentração e desenvolvimento cognitivo dos estudantes.
- Desenvolvimento Local Sustentável:** A aquisição fortalece a cadeia produtiva local e promove práticas sustentáveis de produção.

1.2. Da Escolha pela Modalidade Licitatória

A opção pela realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços justifica-se pelos seguintes motivos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 82:

- Economia Processual:** A modalidade permite maior celeridade no processo licitatório, garantindo o atendimento das demandas nutricionais dos estudantes.
- Economicidade:** A ampla competição garante a obtenção de preços vantajosos para a Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade estabelecido no artigo 5º da Lei nº 14.133/21.
- Transparência:** O processo eletrônico assegura publicidade e controle social dos atos administrativos, em conformidade com os princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto Geral

Registro de Preços para eventual aquisição de carnes, destinadas à alimentação escolar das unidades da rede municipal de ensino de Jahu, com entrega parcelada conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

* RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





Prefeitura Municipal de Jahu

2.2. Divisão em Lotes

A licitação será realizada por LOTES, agrupando os itens nas seguintes categorias:

- Lote 1: Carne Bovina
- Lote 2: Carne de Frango
- Lote 3: Carne Suína

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

LOTE 1 - CARNE BOVINA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.1	BOLINHO DE CARNE BOVINA CONGELADA (IQF): ingrediente: carne bovina, água e orapronobis, com 15g a 25g cada unidade, Não poderá conter soja e glúten. Congelado IQF. Embalagem: o produto deverá ser embalado em sacos de polietileno litografado, biodegradável em conformidade com (norma astm d 5511), atóxica, alta Termossoldabilidade (garantindo a hermeticidade), alta resistência à tração, perfuração e livre de odores estranhos. Em pacotes com peso de 01 a 02 kg. No rótulo da embalagem devem constar de forma clara as seguintes informações: nome do produto, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, número do registro do produto no órgão competente, carimbo SIF/SISP. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. No ato da entrega o produto deverá estar totalmente congelado (temperatura aproximada de -18°C) e com validade de 180 dias.	8.000	KG
1.2	CARNE BOVINA - PATINHO MOÍDO (IQF) - Carne bovina, patinho moído com porcentagem de gordura de até 10%, congelada, transportada e conservada a temperatura igual ou inferior a -12°C, cor, sabor e odor característicos, firme, consistente e não pegajosa. Livres de parasitas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A matéria prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Acondicionadas em embalagens apropriadas para alimentos, atóxicas, contendo identificação do fabricante, lote, validade, peso, registro no SISP OU SIF. Em pacotes com peso de 01 a 02 kg. Os flocos de carne moída devem ser congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen). Apresentando validade mínima de 10 meses na data de entrega.	16.000	KG
1.3	CARNE BOVINA - PATINHO EM TIRAS (IQF) - Carne Bovina patinho, em tiras, com porcentagem de gordura de até 10%, congelada, transportada e conservada a temperatura igual ou inferior a -12°C, cor, sabor e odor característicos,	35.000	KG

TERMO DE REFERÊNCIA



* JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO *

* RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 6

	firme, consistente e não pegajosa. Livres de parasitas e qualquer substância contaminante. A matéria prima deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Embalagem: produto embalado em sacos de polietileno litografado, biodegradável, atóxica. Em pacotes com peso de 01 a 02 kg. As tiras devem ser congeladas em túnel de congelamento com tecnologia IQF. Validade mínima de 10 meses.		
1.4	CARNE IN NATURA BIFE A ROLE, BOVINO IQF - Bife a role de carne bovino recheado com cenoura e vagem preparado com carne bovina e legumes (cenoura e vagem), isento de glutamato monossódico - role fixo por cola comestível, isentos de objetos perfurantes; produto congelado IQF, peso médio unitário de 50g a 60g. Embalagem primária: sacos de polietileno de 1 a 3kg. Embalagem secundária: caixas de papelão resistente, lacradas, com 10 a 16kg. A embalagem primária deverá ser biodegradável.	10.000	KG
1.5	CARNE BOVINA - LAGARTO (IQF) - Lagarto bovino fatiado, originário de gado bovino sadio, carne de primeira, congelada por processo IQF (Individually Quick Frozen). Transportado e conservado em temperatura igual ou inferior a -12°C. Com porcentagem de gordura de até 10%. Produto sem osso, sem cartilagem, sem sebo e isenta de tecidos inferiores, como aponeuroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos e demais partes impróprias para consumo. Apresentar cor, odor e características de carne própria para consumo, sendo firme e não pegajosa. Deverá estar ausente de fibroses, reações vacinais e resíduos de tinta de carimbo. Em pacotes com peso de 01 a 02 kg. Validade mínima de 10 meses.	43.000	KG
1.6	CARNE BOVINA CONGELADA IQF, TIPO COXÃO MOLE CORTADA EM ISCAS COM ESPECIARIAS NATURAIS - Produtos abatidos sob inspeção veterinária, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em filetes de 2,5 a 3,0 cm de largura, 5 a 6cm de comprimento, 0,3 a 0,5cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF. Ingredientes: cebolinha, cebola, alecrim, salsa, tomate, tomilho, aipo, páprica. Embalagens em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, atóxicos, apropriados para contato com alimento, transparentes, resistentes. Armazenamento em câmara de estocagem à -12°C. Em pacotes de 2kg.	2.500	KG

TERMO DE REFERÊNCIA



* JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO *

* RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. 4

LOTE 2 - CARNE DE FRANGO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
2.1	ALMÔNDEGA CARNE DE FRANGO IQF 15 A 25G - Composta por: cortes de peito de frango e coxa e sobre coxa. Contendo somente carne de frango, água e enriquecida com ora-prónobis. Manipulado em condições higiênicas, proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Deverá ser submetida a processo de congelamento IQF, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada, atóxica e litografada de acordo com a legislação vigente e em pacotes de 1 a 5 kg.	8.000	KG
2.2	PEITO DE FRANGO CONGELADO COZIDO E DESFIADO - Peito de frango congelado cozido e desfiado composto apenas com peito de frango e orapronobis, sem osso, sem pele, sem cartilagem, sem tendão e gordura máxima de 5%, não poderá conter aditivo de nenhuma espécie. Validade deverá ser de 12 meses. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo de 1 a 2 kg do produto. Transporte deverá ser em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas em temperaturas entre -18°C.	2.500	KG
2.3	FILÉZINHO DE FRANGO - SASSAMI (IQF) - Filézinho de peito de frango (sassami), sem pele e sem osso; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; congelado, transportado e conservado em temperatura igual ou inferior a -12°C. Os filézinhos devem ser congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen). A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; contendo peso de 1kg ou 2kg por embalagem. Validade de 10 meses.	38.000	KG
2.4	FILE DE COXA E SOBRECOXA CONGELADO (IQF) - Frango semiprocessado; filé de coxa e sobrecoxa, sem osso e sem pele; congelado, transportado e conservado a temperatura igual ou inferior a -12°C; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Embalagem: produto embalado em sacos de polietileno litografado, biodegradável, atóxica. Em pacotes com peso de 01 a 02 kg. Os filés devem ser congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF. Validade de 10 meses.	26.000	KG

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

2.5	CARNE IN NATURA BIFE A ROLE DE FRANGO (IQF) - Bife a role de frango com cenoura e vagem preparado com filé de peito de frango e legumes (cenoura e vagem), isento de glutamato monossódico; role fixo por cola comestível, isentos de objetos perfurantes; produto congelado em IQF, peso médio unitário de 50g a 60g. Embalagem primária: sacos de polietileno de 1 a 5kg; embalagem secundária: caixas de papelão resistente, lacradas, com 10kg a 16kg. A embalagem primária deverá ser biodegradável.	8.000	KG
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----

LOTE 3 - CARNE SUÍNA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
3.1	LOMBO SUÍNO EM CUBOS CONGELADO (IQF) - Lombo suíno em cubos sem osso e sem pele, sem tempero, proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Deve ser realizada a aparagem durante o processamento e isenta de tecidos inferiores como: ossos, nervos, tendões, pele, sebo e aponeuroses, transportada e conservada a temperatura igual ou inferior a -12°C. Acondicionadas em embalagens apropriadas para alimentos, atóxicas, contendo identificação do fabricante, lote, validade, peso, registro no SISP OU SIF, contendo peso de 1 a 2kg por embalagem. Os cubos devem ser congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF. Validade mínima de 10 meses.	36.000	KG
3.3	CARNE IN NATURA BIFE A ROLE, SUÍNO IQF - Carne de suíno recheado com cenoura e vagem preparado com carne suína e legumes (cenoura e vagem), temperos naturais, isento de glutamato monossódico - role fixo por cola comestível, isentos de objetos perfurantes; produto congelado IQF peso médio unitário de 50g a 60g. Embalagem primária: sacos de polietileno de 1 a 3kg. Embalagem secundária: caixas de papelão resistente, lacradas, com 2 a 10kg. A embalagem primária deverá ser biodegradável.	8.000	KG

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para participação na licitação, as empresas deverão apresentar para todos os lotes:

4.1. Documentação Obrigatória

1. **Comprovação de aptidão de desempenho operacional** da licitante, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), de cada um dos itens pertencentes aos respectivos lotes a ser fornecido, devidamente expedidos em nome da empresa licitante, devendo comprovar ainda nos mesmos documentos a totalidade de pontos de entrega, compatíveis com o solicitado neste edital;





Prefeitura Municipal de Jahu

Admitir-se-á a somatória dos quantitativos dos atestados, desde que comprovado que os fornecimentos tenham sido executados concomitantemente em um período de 12 (doze) meses.

2. **Licença da Vigilância Sanitária** válida e em vigor.
3. **Ficha de Procedimentos** emitido pela Vigilância Sanitária dos veículos refrigerados e das dependências da empresa (caso o licitante seja cadastrado na Vigilância Sanitária).

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Jahu, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes pontos de entrega:

PONTOS DE ENTREGA

CRECHES

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1. Adinora Grisante Mott	Av. José Maria A. Prado, 563 - Jd. Pedro Ometo
2. Augusto Ferracini	Al. Lourenço Avelino, 2121 - Jd. João Balan
3. Azia Mendes Eleutério	R. Angelo Luigi Busnardi, 162 Jd. Maria Luiza II
4. CAIC XV de AGOSTO	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
5. Erlete Ortigoza	R. Tuffic Nicolau, 50 - Jd. Orlando Ometto
6. Iolanda Mazzei	R. Ângelo Maria Sangnetti, 445 - Jd. Nova Jaú
7. Ivany Sudaia de Almeida Prado	R. Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab
8. Jandyra de Araújo Neves	Av. Tulio Bertoldi, 44 - Jd. Carolina
9. Margarida Fiume	R. Antônio Carlos Nunes Tamanini, 320, Chácara Nunes
10. Maria Cândida de Oliveira Franceschi	R. São José, 340 - Distr. Potunduva
11. Maria de Lourdes Reis Ferreira Dias	R. Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV
12. Creche Pouso Alegre	R. Humberto Rinaldi, s/n - Bairro Pouso Alegre
13. Naby Bauab	R. Maria Odila Pires de Campos s/nº - Jardim Bernardi
14. Procópio de Lima	R. Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444 - Vila Ribeiro
15. Sandra Valéria Saggioro Campesi	R. Primo Gazzolli, 99 - Jd. Maria Luiza IV
16. Yara Ribeiro de Amorim Brandão	R. Olívio Storti, 48 - Jd. São José
17. Vereador Paulo Gambarini	R. Luiz Sanzovo, 591. Jd. Dona Emília

CMEI

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
18. Abel de Carvalho	R. André Thisio Galvão, 60 - Villagio de Roma
19. Adelio Adorneglio	R. Humberto Fabris, 279 - Jd. Carolina

TERMO DE REFERÊNCIA





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. 10

20. Antonio de Souza Amaral	R. Joaquim Gomes dos Reis, 244 - Centro
21. Benedicto Alves Ferreira	Av. Monsenhor Serra, s/no. - Jd. Nova Jaú
22. Cidade Alta	Av. Manoel Caseiro, 481 - Cidade Alta
23. Dilce de Silos Mayriques	R. Edgar Ferraz, 665 - Centro
24. Gemma Cardillo Ferrari	R. Dom Pedro I, 68 - Vila Netinho
25. Hilarinho Sanzovo	R. Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova
26. Jayme de Oliveira e Sousa	R. Inácio de Almeida Prado Jr., s/n - Jd. São José
27. José Jéter Rafanelli	R. Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV
28. Maria de Lourdes Camargo Mello	Av. Nenê Galvão, 55 - Jardim Jorge Atalla
29. Maria Helena Lima Poloni	R. São Manuel, 655 Distrito Potunduva
30. Martha Vianna de Oliveira	R. Raphael Almeida Lima Leite, 99 - Jd. América
31. Merce Terezinha Santos	R. Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I
32. Narcisa Chesine Ometto	Av. José Maria de Al. Prado, 473
33. Neli Nassif	R. Sampaio Bueno, 989 - Vila Nova
34. Olaria	R. Augusto Fúria, 55 - Bairro Olaria
35. Orlando Chesine Ometto	R. Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto
36. Paulo Brizola Tavares	Av. Dudu Ferraz, s/no. - Jardim Novo Horizonte
37. Pedro Ometto	Av. Com. José Maria de Al. Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto
38. Pouso Alegre de Baixo	Centro Comunitário Pouso Alegre
39. Vila Ribeiro	R. Margarida de O. Barros, 444 - Vila Ribeiro
40. Yara Ribeiro de Araújo Brandão	R. Olívio Storti, 88 - Jd. São José
41. Zita Sajovic Sabbagh	Av. Dr. Gustavo Chiosi, s/no. - Jardim Brasília

EMEF

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
42. Alvarina Bizarro Souza	R. Romeu Serignoli, 345 - Jd. Sanzovo
43. Antônio Waldomiro de Oliveira	R. Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I
44. Caetano Pefalfi	R. Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova
45. Carlota Meira Marsiglio	R. Gumercindo Floret, 115 - Jd. América
46. Comendador José Maria de Al. Prado	R. Domingos de Callis, 570 - Jd. Nova Jaú
47. Eidmar Sancinetti Momesso	Av. Frei Galvão, nº 1.039 - Jd. Frei Galvão
48. Enéas Sampaio Souza	Av. Dr. Gustavo Chiosi, s/no. - Jardim Brasília
49. Helena de Castro Pirágine	R. Ricardo Pengo, 101 - Jd. Novo Horizonte
50. Isa Rosa Meirelles Name	R. Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab
51. Jayme de Oliveira Souza	R. Inácio Almeida Prado Jr., s/n. São José
52. João Pacheco de Lima Almeida Prado	R. Antônio Antoniasse, s/n - Pouso Alegre
53. Laudelino de Abreu	R. Dom Pedro I, 49 - Vila Netinho
54. Lúcia Sampaio Galvão	R. Augusto Fúria, 55 - Olaria
55. Maria de Lourdes Camargo Mello	Av. Nenê Galvão, 55 - Jd. Jorge Atalla



TERMO DE REFERÊNCIA

* JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO *

* RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL



56. Maria de Magalhães Castro	Av. Com. José Maria de A. Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto
57. Mario Romeu	R. Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto
58. Norma Botelho	Av. Dr. Gustavo Chiosi, s/no. - Jardim Brasília
59. Pádua Salles	R. Edgar Ferraz, 665 - Centro
60. Daltyra de Toledo Castro	R. Sebastião Ribeiro de Barros, 131 - Vila Ribeiro
61. Vereador Ângelo Ronquesel	R. Alice Apolônio Arroio, 95 - Dist. Potunduva

ESTADUAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
62. Antônio Terézio Mendes Peixoto	Av. Ary Ferreira Dias, s/n - Jd. Augusto Sani
63. Benedito Montenegro	R. Vasco Cinquini, 100 - Jd. Pedro Ometto
64. Cleomar de Barros Castilho Marques	Rua Osvaldo Contador nº51 Jd. Pires I
65. Tolentino Miraglia	R. Paulo Botelho de Almeida Prado, 85 - Jd. São Francisco
66. Frei Galvão	R. São José - Distrito de Potunduva
67. João Pacheco de Almeida Prado	R. Antônio Antoniassi, s/nº - Pouso Alegre de Baixo
68. Álvaro Fraga Moreira	R. Humberto, Fabris s/n - Jd. Carolina
69. Luiz Franco Da Rocha Brando	Av. Dr. Quinzinho, 754, Jd. Jorge Atalla
70. Caetano Lourenço de Camargo	R. Conego Anselmo Walvekens - Centro
71. Domingos de Magalhães	Praça Túlio Esp. Castro, s/n - Centro
72. José Nicolau Pirágine	R. Marechal Bittencourt, 1455 - Bairro São Benedito
73. Lopes Rodrigues	Praça Lopes Rodrigues, s/n - Chácara Brás Pirágine
74. Major Prado	R. Lourenço Prado, 503 - Centro
75. Túlio Espindola de Castro	Av. Zezinho Magalhães s/n - Vila Nova
76. ETEC Joaquim Ferreira do Amaral	R. Humaitá, n 1090 - Centro
77. ETEC Urias Ferreira Dias	Rodovia Dep. Leônidas Pacheco Ferreira, Km 313+180mts
78. CEEJA	Av. Dr. Quinzinho, 754, Jd. Jorge Atalla

CONVENIADAS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
79. A.D.P.M Programa PAI	R. Francisco Dellatonia nº 325 - Conde do Pinhal II
80. APAE - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais	R. Santa Luzia 340 - Jd. São Francisco
81. CASA DA CRIANÇA	R. Botelho de Miranda, 64 - Vila Hilst
82. Centro Promocional São José	Av. José Maria Al. Prado, 365 - Jd. Pedro Ometo
83. Creche Jardim das Acácias	R. Aurélio Fracuci, 33 - Vila Maria
84. Creche Nossa Senhora Medianeira	R. Alberto Barbosa, 265 - Vila Sampaio
85. Lar Escola Hilarinho Sanzovo	R. São Caetano, 42 - Jd. São Caetano
86. Pastoral do Menor	R. Rangel Pestana, n 340 - Cento





87. Prof. Sophia Ottoni G. do Amaral - AUTISTA	R. Idalina Sanzovo Blassioli, Nº 115 - Dona Emília
---------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

SETOR

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
88. SETOR	R. Paissandú, 728

5.2. Apresentação de Amostra

A empresa que está concorrendo deverá apresentar 1 (uma) amostra do produto para avaliação de amostras pela comissão julgadora. As amostras deverão estar devidamente identificadas, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente e número do pregão a qual está concorrendo. A amostra deverá ser correspondente àqueles produtos a serem entregues, como descrito no edital. A avaliação de amostras possui caráter eliminatório.

5.3. Condições de Entrega

Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo Setor competente e deverão ser feitas nas unidades solicitadas do Município de Jau/SP, com horário de entrega das 7h às 11h30 e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, sendo as entregas realizadas em dias a serem definidos, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim. Em caso de entrega de produto incompatível com o descrito em edital ou com qualidade inferior, a empresa terá até 24h para reposição do item.

Carnes deverão ser entregues semanalmente, sendo que o pedido será enviado pelo DAE para a empresa até quinta-feira da semana anterior a entrega e, a empresa realiza a entrega na segunda-feira subsequente, finalizando até terça-feira subsequente, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.

Transporte: com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura -12°C ou conforme recomendação do fabricante, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte como solicitado. Produtos com sinais de descongelamento ou em inconformidade serão recusados no ato de recebimento.

5.4. Condições de Armazenamento e Transporte

- Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, limpos e higienizados;
- Para produtos congelados, os veículos deverão possuir sistema de refrigeração adequado;
- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas que garantam sua integridade.

5.5. Prazo de Validade

Todos os produtos deverão apresentar validade mínima conforme especificado em cada item, contados a partir da data de entrega.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br



7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Gestora do Contrato

ANDRÉIA RENATA GALAZINI GOIS

Secretária Municipal de Educação

7.2. Fiscais do Contrato

• **JULIANA BRUMATTI**

Chefe Administrativo

Fiscal do Contrato

• **SUELEN TROFINO TESTA**

Diretora Estratégica

Fiscal do Contrato

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

I. Cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

II. Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações assumidas.

III. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

IV. Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

V. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

VI. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

VII. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

VIII. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Aderente ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

IX. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

X. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

XI. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.



TERMO DE REFERÊNCIA

* JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO *

* RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





XII. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

XIII. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

10.2. Revisão de Preços

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.3. Cancelamento do Registro

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Art. 156 da Lei 14.133/2021





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls 15

10.4. Contratações Decorrentes

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de:

- Nota de Empenho, para aquisições de entrega imediata
- Contrato de Fornecimento Continuado, para entregas parceladas ao longo do período

Os contratos de fornecimento continuado terão vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogados nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento, inspeção e atestado do objeto licitado pela Secretaria Municipal de Educação, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, devendo observar o disposto na CAT 162 (nota Fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

A Nota Fiscal deverá conter as descrições dos materiais de acordo com este Termo de Referência, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, caso haja interesse do Município e comprovada documentalmente a vantajosidade da prorrogação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente nos termos dos artigos 155 a 163, incluindo:

- **Advertência** (artigo 156, inciso I);
- **Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos (artigo 156, inciso III);
- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 156, inciso IV).

Jahu, 06 de novembro de 2025.


ANDRÉIA RENATA GALAZINI GOIS

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO FUTEBOL FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

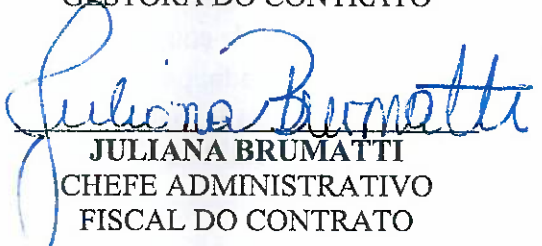
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO


JULIANA BRUMATTI
CHEFE ADMINISTRATIVO
FISCAL DO CONTRATO



SUELEN TROFINO TESTA
DIRETORA ESTRATÉGICA
FISCAL DO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

